



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2023**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei n.º. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Locação de imóvel urbano com 800,00 mt<sup>2</sup>, localizado na Praça Constâncio Krumel, sendo o imóvel de 2 pisos em alvenaria, para sediar os alunos da Creche Irmã Paula e parte dos alunos do Pré Capistrano.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando que as unidades escolares estão com as vagas lotadas, necessitando de mais vagas, inclusive a Creche Irmã Paula está em reforma;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme avaliação apresentada por corretora de imóveis;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	12	Mensal	Locação de imóvel urbano com 800,00 mt <sup>2</sup> , localizado na Praça Constâncio Krumel, sendo o imóvel de 2 pisos em alvenaria, para sediar os alunos da Creche Irmã Paula e parte dos	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

			alunos do Pré Capistrano.		
--	--	--	---------------------------	--	--

4.1. O valor total apresentado pela empresa Associação de Assistência Social de Bom Retiro, sob o CNPJ nº 83.695.940/0001-70, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04 - Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte

0012.0365.0018.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

33390000000000000000 - Aplicações diretas

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 74, inciso V, torna-se inexigível a licitação, quando para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.;

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
  - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
  - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - d) Certidão de Falência e Concordata;
  - e) CNPJ;
  - f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da Empresa Associação de Assistência Social de Bom Retiro, sob o CNPJ nº 83.695.940/0001-70, com vistas a Locação de imóvel urbano com 800,00 mt<sup>2</sup>, localizado na Praça Constâncio Krumel, sendo o imóvel de 2 pisos em alvenaria, para sediar os alunos da Creche Irmã Paula e parte dos alunos do Pré Capistrano, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 22 de março de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Luiz Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal**

